



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ERRATA 01**

**RETIFICAÇÃO Nº 01/2015 DO EDITAL 01/2015 DE 23/11/2015**

**CONCURSO PÚBLICO**

De acordo com as Instruções Normativas 04/2007, 05/2008 e 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 22.26 do Edital 01/2015 de 23 de novembro de 2015 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Concurso Público, o seguinte item:

- 1) Fica acrescido ao Edital o item: DA PROVA DE REDAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO conforme item 15 e subitens 15.1 a 15.18 do referido edital.
- 2) Altera os Programas de Provas de Inspetor Escolar, Pedagogo, Professor I e Professor III acrescentado o item III – REDAÇÃO.
- 3) Altera o Quadro de Vagas IV, Códigos dos cargos 24, 46 a 56, acrescentando redação no caderno de provas.
- 4) Retifica o subitem 21.1.11 acrescentando o exame de teste ergométrico para o cargo de Auxiliar de Serviços.
- 5) Retifica o requisito/escolaridade do cargo de Inspetor Escolar para Curso Superior em Pedagogia + Especialização e/ou Complementação em Inspeção Escolar e altera o programa de prova acrescentando os seguintes itens: Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 – Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- 6) Retifica a carga horária semanal de Professor I para 25 horas semanais.

Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 2015.

Original assinado  
Getúlio Afonso Porto Neiva  
Prefeito do Município